

Registro Geral de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
15.956	01

Clerilda Lima Calheiros



Data: 11 de Maio de 2012. **IMÓVEL:** Uma Casa Residencial B, componente do Condomínio denominado "Residencial Zurique", situado na Rua do Pinto, 31, Lote 31, Qd B, Loteamento Alto da Cachoeira, no Tabuleiro do Pinto, deste Município, construída de alvenaria de tijolo, coberta de telha, contendo de frente uma porta e uma janela, conforme carta de habite-se nº 000044, de acordo com o alvará nº 000075 projeto 1096, fornecido em 13/02/2012, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade, datado de 15/03/2012, com os seguintes compartimentos: sala de estar, 02 quartos, hall, WCB, cozinha, e garagem, numa Fração ideal de cada unidade 0,125, área total construída por unidade 59,39m², edificada em terreno de domínio direito do Estado. **Proprietário:** Douglas Fernando Arquitetura Ltda, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Professor José da Silveira Camerino, nº 1085, sala 807, Farol em Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob nº 05.593.567/0001-32, representada neste ato por seu diretor Douglas Fernando dos Santos, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador do RG nº 28.259.781-5 SSP/SP, CPF nº 027.614.464-37, residente e domiciliado na cidade de Maceió/AL.

Registro Anterior: Livro 2 ficha 01, Matrícula 15.827, deste cartório. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 11 de março de 2012. Eu, Alyne Barros dos Santos, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi. *Eu, Ana Marie Oliveira dos Santos, escrevente autorizado.*

R-1-15.956: Protocolo 1/H fls. 008 nº 41.730 em 03/08/2012 (**Compra e Venda**). Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade isolada e mútuo com obrigações e Alienação Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha vida, Contrato nº 8.4444.0129926-1, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de julho de 1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de mútuo com obrigações e alienações fiduciárias em garantia, no âmbito do programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei 12.424 de 16 de junho de 2011, datado de 02 de agosto de 2012. O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por: Alexandre Sátiro Ferreira, nacionalidade brasileira, nascida em 10/05/1984, outros, portadora da carteira de identidade RG 046232290043 expedida por DETRAN/AL em 18/08/2001 e do CPF nº 052.205.034-48, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge Maria Gabriela Marques de Lima, nacionalidade brasileira, nascida em 30/05/1984, outros, portadora da carteira de identidade RG 2001006020334 expedida por SSP/AL em 21/08/2001 e do CPF nº 052.231.354-07, residente e domiciliada em Loteamento Asa dos Ventos, 11, Qd. N, Tabuleiro do Pinto, em Rio Largo/AL; por compra feita á: Douglas Fernando Arquitetura Ltda, CNPJ 05.593.567/0001-32, sito a Rua Natalício Lins Medeiros, 175A, Barro Duro, em Maceió/AL, com seus atos constitutivos arquivados na (JUNTA COMERCIAL), registrada sob NIRE nº (NIRE), representada na conformidade da clausula (CLAUSULA DO CONTRATO) de seu Contrato Social registrado em (JUNTA COMERCIAL) sob nº (NIRE), em sessão de (DATA DO CONTRATO SOCIAL), pelo(s) sócio(s) Douglas Fernando dos Santos, nacionalidade brasileira, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 07/02/1978, arquiteto, portador da carteira de identidade RG 0201296551, expedida por CREA/SP, em 18/04/2008 e do CPF sob nº 027.614.464-37, casado sem comunhão de bens, residente e domiciliado em Av. Dr. Hamilton Falcão, 406, F 17, Maceió /AL. **O Valor da Compra e Venda** é de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago conformidade com o disposto na Cláusula QUARTA deste instrumento: Recursos próprios já pagos em moeda corrente: R\$ 32,00. Recursos da conta vinculada do FGTS do (s) COMPRADOR (ES) R\$ 0,00. Recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na forma de desconto R\$14.754,00. Financiamento concedido pela CREDORA FIDUCIÁRIA R\$ 60.214,00. Foi pago o Laudêmio conforme recibo nº 164, expedido pela Secretaria de Estado da Gestão Pública - Superintendência da Gestão do Patrimônio e Documentação - Diretoria de Patrimônio Imobiliário, datado de 22 de outubro de 2010. Foi pago o imposto sobre transmissão inter vivos conforme Guia ITBI, expedida em data de 02/08/2012. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 03 de agosto de 2012. Eu, Edilaine Cristina da Silva, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi. *Eu, Ana Marie Oliveira dos Santos, escrevente autorizado.*

MATRÍCULA | FICHA

15.956 | 01v

R-2-15.956: Protocolo1/H fls. 008 nº 41.730 em 03/08/2012 (Alienação Fiduciária). Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade isolada e mútuo com obrigações e Alienação Programa Carta de Crédito Individual – FGTS – Programa Minha Casa, Minha vida, Contrato nº 8.44440129926-1, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de julho de 1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de mútuo com obrigações e alienações fiduciárias em garantia, no âmbito do programa Carta de Crédito FGTS e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma da Lei nº 11.977 de 07 de julho de 2009, alterada pela Lei 12.424 de 16 de junho de 2011, datado de 02 de agosto de 2012, em que figura como **DEVEDORA FIDUCIANTE: Alexandre Sátiro Ferreira**, nacionalidade brasileira, nascida em 10/05/1984, outros, portadora da carteira de identidade RG 046232290043 expedida por DETRAN/AL em 18/08/2001 e do CPF nº 052.205.034-48, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **Maria Gabriela Marques de Lima**, nacionalidade brasileira, nascida em 30/05/1984, outros, portadora da carteira de identidade RG 2001006020334 expedida por SSP/AL em 21/08/2001 e do CPF nº 052.231.354-07, residente e domiciliada em Loteamento Asa dos Ventos, 11, Qd. N, Tabuleiro do Pinto, em Rio Largo/AL; e como **CREDORA FIDUCIANTE Caixa Econômica Federal – CEF – Instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto – Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, representada por seu procurador Ana Flavia Siqueira Miranda, economiária, portador (a) da carteira de identidade RG 99001234926, expedida por SSP/AL em 12/08/1999 e do CPF 926.087.0147-34. VALOR DA DÍVIDA: R\$ 60.214,00. Valor da Operação R\$ 74.000,00, Valor do Desconto R\$ 14.754,00, VALOR DA GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$ 75.000,00 – sistema de amortização constante novo, prazos em meses de amortização 300. De renegociação: 0. Taxa anual de juros; nominal 4,5000. Efetiva: 4,5939, Encargo Inicial: Prestação R\$ 426,51; Taxa de Administração: R\$ 0,00. FG HAB R\$ 8,69. Total R\$ 435,20. Vencimento do primeiro encargo mensal; 02/09/2012. Data do Habite-se 15/03/2012. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, a Devedora Fiduciante aliena a CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento, ao final descrito e caracterizado, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, mediante o registro do contrato de alienação fiduciária ora celebrado, estará constituída a propriedade Fiduciária em nome da CEF, efetivando-se o desdobramento da posse tomando a Devedora Fiduciante possuidora direta e a Caixa possuidora indireta do imóvel objeto da Garantia Fiduciária. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 03 de agosto de 2012. Eu, Edilaine Cristina da Silva, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial substituta. Eu, Cleirilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi. *Eu, Alexandre Sátiro Ferreira, escrevente autógrafo.***

R-3-15.956: Protocolo nº 52.716, fls. 071v Livro1/I em 13/11/2018 (**Consolidação de Propriedade**) nos termos da consolidação da propriedade datada de 20/04/2014. O imóvel constante da presente matrícula foi **Adquirida pela:** Caixa Econômica Federal – Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora Fiduciária da Dívida relativa ao contrato de Financiamento Imobiliário com Alienação Fiduciária em Garantia. Registrado conforme **R-2-15.956**, consolidou em seu favor a propriedade do imóvel constante da presente matrícula acima, referente à citada Alienação Fiduciária, nos termos do Art. 26, inciso 7º da Lei 9.514/97, conforme Requerimento nº 42/7171, em virtude do decurso do prazo legal sem purgação do débito do Devedor/Fiduciante: **ALEXANDRE SÁTIRO FERREIRA**, firmado no documento, para constar que foi transcorrido o prazo previsto no inciso 1º da Lei nº 9.514/97 da intimação por Carta de Notificação, sem purgação da mora, por parte do **devedor Fiduciante Alexandre Sátiro Ferreira**, foi pago o imposto de transmissão, conforme guia de ITBI, expedido pela Prefeitura Municipal desta cidade, o imóvel DE DOMÍNIO DIREITO DO ESTADO, nos termos do Provimento 04/2018 inciso 2º art. 01º. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo,

Registro Geral de Imóveis

MATRÍCULA	FICHA
15.956	02

Clerilda Lima Calheiros



13 de Novembro de 2018. Eu, Edilaine Cristina da Silva, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial Substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi. *Eu, Maria Oliveira dos Santos, escrevente autógrafo.*

AV-4-15.956: 52.717, fls. 071v Livro1/I em 13/11/2018. **(Cancelamento da Alienação)** procede-se a esta averbação nos termos do cancelamento da propriedade fiduciária – financiamento de crédito imobiliário, datado de 20 de Abril de 2018, firmado pela Credora Caixa Econômica Federal, para fazer constar que fique cancelado e considerado inexistente o registro da Alienação a que se refere o **R-2-15.956**. O referido é verdade; dou fé. Rio Largo, 13 de Novembro de 2018. Eu, Edilaine Cristina da Silva, escrevente que digitei. Eu, Eliane Lima Calheiros Aleluia, Oficial Substituta. Eu, Clerilda Lima Calheiros, Oficial que subscrevi. *Eu, Maria Oliveira dos Santos, escrevente autógrafo.*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia reprodução, autêntica do texto a que se refere, extraída nos termos do Art. 1º, II da Lei Nº6.013 de 31 de dezembro de 1973

Rio Largo/AL, 14 de 11 de 2018

Mauricio Calheiros da Silva
Clerilda Lima Calheiros
Títular do Ofício

Eliane L. C. Aleluia
Oficial Substituta



VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



